



Diário da Justiça

Nº 5414 ANO XLIV CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 288 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	08
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS	08
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	19
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	19
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	21
PROCESSO CRIME	34
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	35
CRIME	115
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	122
CRIME	179
JUIZADOS ESPECIAIS	184

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	187
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	190
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	190
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	200
JUSTIÇA FEDERAL	200
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	255
INTERIOR	259
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

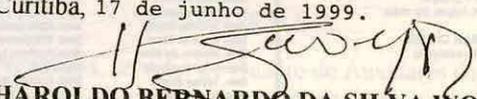
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000209

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51081/99, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 28 de maio de 1999, **TATIANA ARAÚJO MELLO CLEVE**, do cargo em comissão de Assessor Correicional símbolo DAS-5, do Gabinete do Corregedor.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

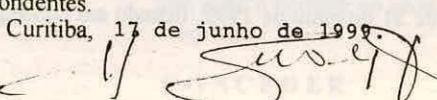
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000210

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51081/99, resolve

NOMEAR

TATIANA ARAÚJO MELLO CLEVE, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Jeorling Joely Cordeiro Cleve, a partir de 28 de maio de 1999, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

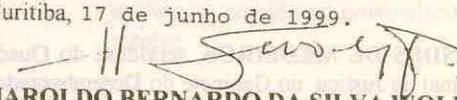
PORTARIA Nº 00433

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52015/99, resolve

DESIGNAR

NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de maio de 1999, as funções de chefe do Serviço de Comunicação e Controle da Seção de Digitação e Comunicação, da Divisão Administrativa do Gabinete do Presidente, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice-Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor de Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Lenz César - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Luiz Perrotti - Presidente Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheram Des. Antonio Lopes de Noronha

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho

Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora Des. Hélio Engelhardt

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho

Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora Des. Hélio Engelhardt

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho

Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora Des. Hélio Engelhardt

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt

Des. Lenz César - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulisses Lopes Des. Vidal Coelho

Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora Des. Hélio Engelhardt

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheram Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

3ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

4ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

5ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

6ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

7ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

8ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

9ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

10ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

11ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

12ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

13ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

14ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

15ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

16ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

17ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

18ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

19ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

20ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

9º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARGUES - Presidente DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

9º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

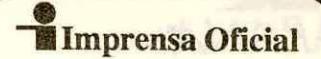
10º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL - POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Enio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficiais e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficiais da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 00434

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53684/99, resolve

LOTAR

ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Jeorling Joely Cordeiro Cleve, a partir de 31 de maio de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de junho de 1999.

HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00435

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47539/99, resolve

LOTAR

GISELE FERNANDES DE MEDEIROS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Antonio Gomes da Silva, a partir de 28 de maio de 1999, ficando em consequência revogada sua

lotação anterior e sua designação procedida pela Ordem de Serviço nº 613/99.

Curitiba, 17 de junho de 1999.

HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente em exercício

PORTARIA Nº 0436

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51026/99, resolve

LOTAR

LILIAN RUTYNA SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Jesus Sarrão, a partir de 28 de maio de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 17 de junho de 1999.

HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente em exercício

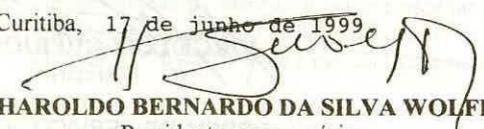
PORTARIA Nº 0437

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50721/99, resolve

LOTAR

MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador *Jeorling Joely Cordeiro Cleve*, a partir de 27 de maio de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior e sua designação procedida pela Ordem de Serviço nº 755/98.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

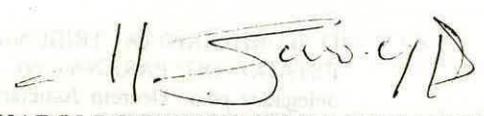
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 066 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Tribunal Pleno datada de 18 de junho do ano em curso, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Juiz do Tribunal de Alçada, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 18 de junho de 1999.

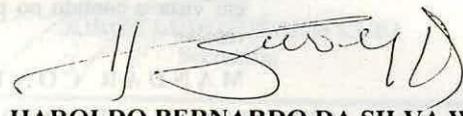

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 709 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, para o dia 28 de junho do ano em curso, **segunda-feira**, às treze horas e trinta minutos (13h30min), para apreciação de matéria contenciosa.

Curitiba, 18 de junho de 1999.


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente, em exercício

SECRETARIA

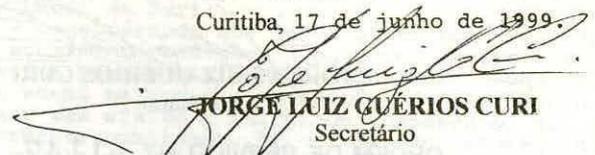
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001142

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54002/99, resolve

CONCEDER

a DÉBORA SALETE FOGASSA BEARZI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de junho de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

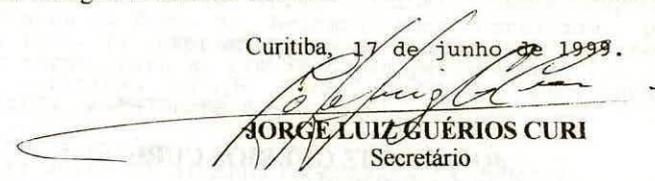
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001143

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55906/99, resolve

CONCEDER.

a ELIZABETH DE BARROS DO EGITO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 31 de maio de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

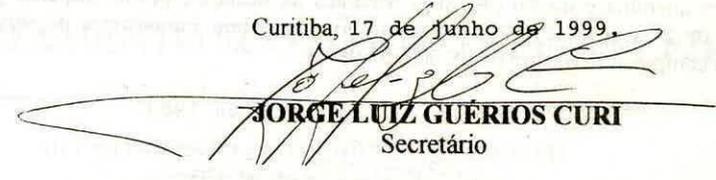
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001144

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56449/99, resolve

CONCEDER

a JOÃO CARLOS ANZOLIM, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de julho de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

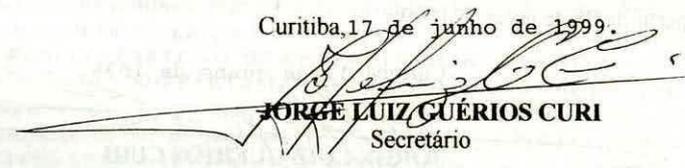
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001145

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55912/99, resolve

CONCEDER

a LEOPOLDO MERCER NETO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

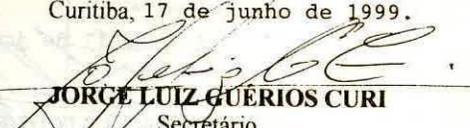
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001146

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55901/99, resolve

CONCEDER

a **SERGIO BELTRAMI DE MACEDO**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta e oito (38) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de maio de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

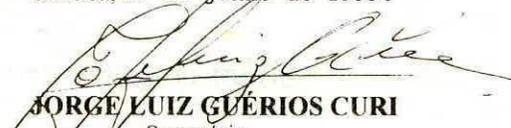
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01147

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56131/99, resolve

AUTORIZAR

ELIZABETH DE PAULA CECCATTO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 15 de junho de 1999, os quarenta e quatro (44) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 2437/96, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.04.91 e 07.04.96.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

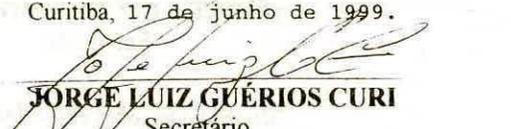
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01148

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55112/99, resolve

AUTORIZAR

JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 10 de junho de 1999, os quarenta e quatro (44) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 2561/98, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.08.90 e 03.08.95.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

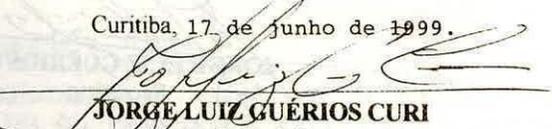
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01149

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56759/99, resolve

AUTORIZAR

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 05 de julho de 1999.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

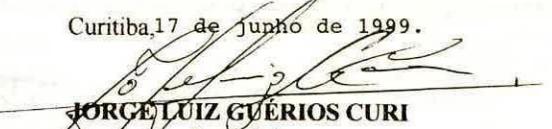
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01150

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51472/99, resolve

AUTORIZAR

SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça a usufruir, a partir de 01 de julho de 1999, os quarenta (40) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 289/96, referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.09.89 e 03.09.94.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01151

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56139/99, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
TANIA APARECIDA FURTADO	18	1998	05.07.99
DINORA DE JESUS SCHEREMETTA	29	1999	05.07.99

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

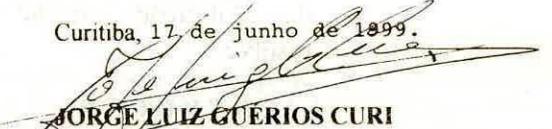
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01152

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45416/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas a **NELSON BENEDITO COSTA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

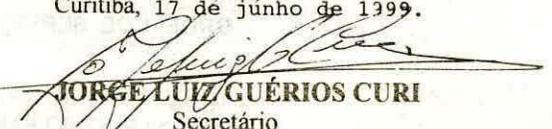
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01153

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21479/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **AGLACIR TEREZINHA DECONTO NOGAROLLI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e duzentos e doze (212) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário no período compreendido entre 03.06.88 e 31.12.92, como contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129 inciso I, da Lei nº 6174/70 e o artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01154

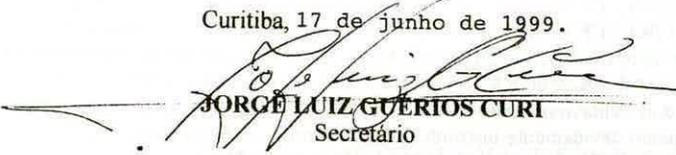
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54908/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **LUZIA LOQUETTA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.92 e 02.09.97, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70 e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

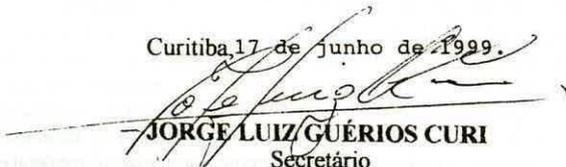
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01155

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54906/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIZA SCHATZMANN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial não usufruída, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.92 e 02.09.97, com base no artigo 248 da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

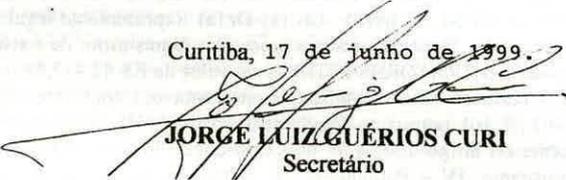
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01156

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55295/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ZENAIDE LINO DA SILVA**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir e correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.09.90 e 18.03.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 2061/94, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70, e artigo 3º § 3º e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI
Secretário

DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N.º 57.786/99

SOLICITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA.
ASSUNTO: (Concurso para provimento do cargo de Escrivão da 2a. Vara do Tribunal do Juri).
DESPACHO: " I - Considerando que se erige em política desta Administração propiciar condições a que os atuais serventúrios da justiça possam pleitear o provimento das novas serventias, da mesma natureza e entrância, pelo critério de remoção, declaro sem efeito o Edital de Chamamento ao concurso, anteriormente publicado. II - Via de consequência, autorizo seja publicado edital de remoção, para provimento do cargo de Escrivão da 2a. Vara do Tribunal do Juri, desta Capital. III - Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, para os devidos fins. IV - Encaminhe-se ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, para as providências pertinentes. V - Publique-se. Curitiba, 09 de junho de 1999. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N.º 57.784/99

SOLICITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA.
ASSUNTO: (Concurso para provimento do cargo de Escrivão da 2a. Vara Criminal).
DESPACHO: " I - Considerando que erige em política desta Administração propiciar condições a que os atuais serventúrios da justiça possam pleitear o provimento das novas serventias, da mesma natureza e entrância, pelo critério de remoção, declaro sem efeito o Edital de Chamamento ao concurso, anteriormente publicado. II - Via de consequência, autorizo seja publicado edital de remoção, para provimento do cargo de Escrivão da 2a. Vara Criminal, desta Capital. III - Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, para os devidos fins. IV - Encaminhe-se ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, para as providências pertinentes. V - Publique-se. Curitiba, 09 de junho de 1999. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

PROTOCOLO N.º 34.090/99

SOLICITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA.
ASSUNTO: (Concurso para provimento do cargo de Escrivão da 10a. Vara Criminal).
DESPACHO: " I - Considerando que erige em política desta Administração propiciar condições a que os atuais serventúrios da justiça possam pleitear o provimento das novas serventias, da mesma natureza e entrância, pelo critério de remoção, declaro sem efeito o Edital de Chamamento ao concurso, anteriormente publicado. II - Via de consequência, autorizo seja publicado edital de remoção, para provimento do cargo de Escrivão da 10a. Vara Criminal, desta Capital. III - Oficie-se ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor, para os devidos fins. IV - Encaminhe-se ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, para as providências pertinentes. V - Publique-se. Curitiba, 09 de junho de 1999. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º: 31/99

Protocolo n.º: 2.153/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 14.749/90. - **Interessados:** HELENA OLIVEIRA DE CAMARGO Adv.(a) Dr.(a) Fernando Wilson Rocha Maranhão e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada HELENA OLIVEIRA DE CAMARGO, pelo valor de R\$ 43.939,83 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de 1998 (fl. 45), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n.º: 4.285/99 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Indenização por Desapropriação nº 153/89. - **Interessados:** EDSON ALEIXO E ROSELI APARECIDA DE ARAÚJO FIGUEIRA ALEIXO Adv.(a) Dr.(a) Luiz Antônio de Souza e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados EDSON ALEIXO E ROSELI APARECIDA DE ARAÚJO FIGUEIRA ALEIXO, pelo valor de R\$ 1.502,52 (hum mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1998 (fls. 76 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. Presidente.

Protocolo n.º: 9.808/99 - Requisitante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 16.920/92. - **Interessados:** RUTH PASSAGNOLO DE MELLO Adv.(a) Dr.(a) Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada RUTH PASSAGNOLO DE MELLO, pelo valor de R\$ 75.592,28 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO N.º 10/99

18/06/1999

PROTOCOLO N.º 16.347/99

REQUERENTE: SECRETARIA GERAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO.
ASSUNTO: Reconsideração de despacho.
DESPACHO: " I - Acolhendo as razões expedidas no parecer de fls. 19 usque 23, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela Secretária Geral do Sindijus-PR, mantendo-se a decisão de fls. 09, por ausência da necessidade do serviço público (art. 149, parágrafo 3º, Lei nº 6.174/70). II - Comunique-se e archive-se. Em 26 de maio de 1999. DES. SYDNEY

1998 (fls. 42 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 9.523/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 12.449/94. - **Interessados:** MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Carlyle Popp e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., pelo valor de R\$ 56.690,96 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos), conforme cálculos datados de setembro de 1998 (fl. 30 TJ) e de 21 de outubro de 1998 (fl. 32 TJ). **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 20.338/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização-Rito Ordinário nº 498/91. - **Interessados:** CONSTRUTORA VICKI LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Jamil Josepetti Junior e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada CONSTRUTORA VICKI LTDA., pelo valor de R\$ 315.725,09 (trezentos e quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 05 de novembro de 1998 (fls. 90 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 17.101/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 1.498/74. - **Interessados:** ANTÔNIO MENDES MARTINS, S/M E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Marialva Lima Camargo Pereira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessados ANTÔNIO MENDES MARTINS E OUTROS, pelo valor de R\$ 44.736,53 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 14 de setembro de 1998 (fls. 30 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 18.330/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 3.346/81. - **Interessados:** JOSÉ CARLOS DE MIRANDA Adv.(a) Dr.(a) Eliud Jose Borges e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado JOSÉ CARLOS DE MIRANDA, pelo valor de R\$ 90.003,90 (noventa mil, três reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 12 de novembro de 1998 (fls. 55 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 22.467/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 474/94. - **Interessados:** MARIA LUIZA HORMAIN ZILIO Adv.(a) Dr.(a) Marco Aurelio Fagundes e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada MARIA LUIZA HORMAIN ZILIO, pelo valor de R\$ 40.240,23 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 03 de junho de 1998 (fl. 27), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 25.680/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.365/92. - **Interessados:** MARIA LACERDA DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) João Antônio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA LACERDA DA SILVA, pelo valor de R\$ 3.075,55 (três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1997 (fls. 31 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 33.508/99 - Requisiteante: Desembargador Nério Spessato Ferreira - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos do Mandado de Segurança nº 2.387-0. - **Interessados:** LORY CAILLOT Adv.(a) Dr.(a) Ivabise Neyva Dozoretz Kornelhuik e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado LORY CAILLOT, pelo valor de R\$ 14.190,23 (quatorze mil, cento e noventa reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 19 de novembro de 1998 (fls. 39 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 41.030/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos

da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.070/91. - **Interessados:** MARIA RAMOS LIACHI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARIA RAMOS LIACHI, pelo valor de R\$ 37.236,07 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 27 de setembro de 1995 (fls. 27 a 30 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 41.032/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.954/92. - **Interessados:** CRISTINA DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antonio da Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada CRISTINA DA SILVA, pelo valor de R\$ 21.937,72 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 26 de novembro de 1998 (fls. 66/67 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 48.560/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Ressarcimento nº 35.971/97. - **Interessados:** MARÍTIMA SEGUROS S/A Adv.(a) Dr.(a) Stela Maris Furlan Rossetto e outros e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada MARÍTIMA SEGUROS S/A, pelo valor de R\$ 3.296,81 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 30 de outubro de 1998 (fls. 90 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 55.149/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 806/92. - **Interessados:** NILZA ELIANE NARCIZO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada NILZA ELIANE NARCIZO, pelo valor de R\$ 1.225,94 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 05 de agosto de 1998 (fl. 36), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 55.163/99 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança, nº 638/93. - **Interessados:** MARONITA PAES CARDOSO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada MARONITA PAES CARDOSO, pelo valor de R\$ 12.413,32 (doze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 28 de junho de 1998 (fl. 38), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 82.746/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranacity - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 283/96. - **Interessados:** GB TRATORES LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Laercio Fondazzi e o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada GB TRATORES LTDA., pelo valor de R\$ 42.417,58 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 25 de abril de 1997 (fl. 16), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 98.235/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 28.222/92. - **Interessados:** ERMELINDA DEVISE CABRAL Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ERMELINDA DEVISE CABRAL, pelo valor de R\$ 17.352,52 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 29 de agosto de 1994 (fl. 14 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo nº.: 121.464/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 28.430/92. - **Interessados:** SEBASTIANA DE CAMARGO MARAFIGO Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** **I** – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada

SEBASTIANA DE CAMARGO MARAFIGO, pelo valor de R\$ 26.545,21 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1998 (fls. 66 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 8.281/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 20.539/95. - **Interessados:** MILZE TIMI BUQUERA Adv.(a) Dr.(a) Milze Timi Buquera e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Benedito Nicolau dos Santos Neto. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 8.281/99), em que é interessada a Dra. MILZE TIMI BUQUERA – referente a honorários, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme cálculo datado de 17 de dezembro de 1997 (fls. 71), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 8.791/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 27.756/91. - **Interessados:** MARIA SIRLEY WEIBER COPLA Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 8.791/99), em que é interessada MARIA SIRLEY WEIBER COPLA, pelo valor de R\$ 23.989,57 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1998 (fls. 46), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 23.595/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária Revisional de Pensão nº 16.690/92. - **Interessados:** DORINHA VEIGA LEITE CASSAL Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 23.595/99), em que é interessada DORINHA VEIGA LEITE CASSAL, pelo valor de R\$ 20.878,62 (vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de setembro de 1998 (fls. 72 e 98), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 26.020/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 641/93. - **Interessados:** SIEGRID ESKELSEN FELICIO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 26.020/99), em que é interessada SIEGRID ESKELSEN FELICIO, pelo valor de R\$ 7.809,31 (sete mil, oitocentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 14 de junho de 1998 (fls. 30), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 33.888/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 11.859/94. - **Interessados:** IZAURA FERREIRA VIANA Adv.(a) Dr.(a) Luzi R. Damazio e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Samuel Torquato. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 33.888/99), em que é interessada IZAURA FERREIRA VIANA, pelo valor de R\$ 40.237,27 (quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 20 de setembro de 1996 (fls. 32 e 36), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 44.701/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.043/92. - **Interessados:** MARIA DA LUZ GUIMARÃES FERREIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 44.701/99), em que é interessada MARIA DA LUZ GUIMARÃES FERREIRA, pelo valor de R\$ 4.782,12 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 30 de outubro de 1998 (fls. 27 e 37), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 46.957/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Toledo - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Indenização por Apropriação Indireita nº 1.351/87. - **Interessados:** ALDINO KECHNER E GENILDE MARIA KECHNER Adv.(a) Dr.(a) Joel Macedo Soares Pereira Júnior e outros e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum (protocolo n.º 46.957/99), em que são interessados ALDINO KECHNER E GENILDE MARIA KECHNER, pelo valor de R\$ 10.210,46 (dez

mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 26 de outubro de 1998 (fls. 36), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 48.567/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 15.155/96. - **Interessados:** JAIRA CORDEIRO GOMES DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Rubens Xavier de Fraga e outros e o INST. PREV. ASSIST. MUNC. CURITIBA - IPMC Adv.(a) Dr.(a) Jocelaine Moraes de Souza. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 48.567/99), em que é interessada JAIRA CORDEIRO GOMES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 34.008,21 (trinta e quatro mil, oito reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 15 de dezembro de 1998 (fls. 24 e 26), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 51.153/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.243/92. - **Interessados:** MARIA IZABEL ALVES DE LIMA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 51.153/99), em que é interessada MARIA IZABEL ALVES DE LIMA, pelo valor de R\$ 16.807,89 (dezesseis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 08 de dezembro de 1998 (fls. 46), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 51.155/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 15.342/91. - **Interessados:** PEDRO ALVES GODIM Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 51.155/99), em que é interessado PEDRO ALVES GODIM, pelo valor de R\$ 85.581,36 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1997 (fls. 49), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 55.146/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 707/92. - **Interessados:** ABEGAIL RAMOS MONTEIRO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 55.146/99), em que é interessada ABEGAIL RAMOS MONTEIRO, pelo valor de R\$ 3.158,05 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 12 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 56.348/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória nº 8.855. - **Interessados:** JOVINO ANTÔNIO Adv.(a) Dr.(a) Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 56.348/99), em que é interessado JOVINO ANTÔNIO, pelo valor de R\$ 3.908,19 (três mil, novecentos e oito reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 18 de janeiro de 1999 (fls. 30 e 33), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 16 de junho de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 46.886/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Comunicam realização de acordo nos autos de precatório requisitório nº 26.171/86 e pedem o arquivamento do mesmo. - **Requerentes:** ORLANDO TABORDA RIBAS E S/M, MARLENE MARIA DELAGASSA TABORDA RIBAS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo, e o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Adv.(a) Dr.(a) Francisco Carlos Ribeiro. **Despacho:** I – Extraíam-se fotocópias de fls. 58/64 e junte-se no protocolizado n.º 28.793/96. **II** – A análise do procedimento de expedição do precatório perante esta Presidência é essencialmente de cunho administrativo, como vem sendo pacificado jurisprudencialmente. Assim sendo, cabe, tão-somente, verificar se a instrumentalização do pedido está de acordo com o Regimento Interno deste Tribunal. Diante do exposto, encaminhe-se o precatório ao juízo de origem para que aprecie do pedido de fls. 58/59 TJ, na forma do § 2º, art. 280 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. **III** – Dê-se ciência ao interessado. Em 31 de maio de 1999. **Presidente.**

Protocolo n.º: 3.514/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado - **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 02/98. - **Requerentes:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA Adv.(a) Dr.(a) Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE COLORADO Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I – Devidamente instruído o presente protocolado, defiro a expedição da requisição de pagamento do precatório

requisitório de natureza comum, em que é requerente o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e requerido o Município de Colorado, para que seja pago em favor do advogado **Oliveira Martins dos Reis**, o valor de R\$ 29.353,64 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), na forma do cálculo datado de 28 de setembro de 1998 (fls. 15/16 TJ) II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do artigo 100, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 31 de maio de 1999. Presidente.

CONVITE Nº 03/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**Destino:** DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.**Data da abertura:** 13 de julho de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142, 350-2143 e 350-2206.

Curitiba, 17 de junho de 1999.

1405

R\$ 157,00

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de formulários contínuos.**Destino:** Divisão de Administração de Materiais.**Data da abertura:** 14 de julho de 1999, às 14:00 horas.

Curitiba, 18 de Junho de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.**Destino:** Divisão de Administração de Materiais.**Data da abertura:** 15 de julho de 1999, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. 350-2142, 350-2143 e 350-2206.

Curitiba, 18 de Junho de 1999.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

1407

R\$ 1.21,00

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 05/99

TIPO: Menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS, DISQUETES E ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS.**Destino:** DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.**Data da abertura:** 08 de julho de 1999, às 14:00 horas.**CONVITE Nº 04/99**

TIPO: Menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**Destino:** DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.**Data da abertura:** 12 de julho de 1999, às 14:00 horas.**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****CÂMARAS CÍVEIS****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Departamento Judiciário

Emitido em 18-06-1999

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia **28/06/1999****Sessão Extraordinária - Órgão Especial**

Pauta de Julgamento da sessão extraordinária do Órgão Especial a realizar-se em 28/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adauto Vianna Diniz	0027	0071754-8
Alexandre Medeiros Regnier	0038	0067789-2
Alfredo Leoncio Dias Neto	0006	0074680-5/01
Amauri Carlos Erzinger	0032	0052058-9
Antônio Pellizzetti	0001	0067753-2
	0011	0067440-0
	0012	0067441-7
	0013	0067442-4
	0014	0067443-1
	0015	0068385-8
Bernadete Gomes de Souza	0008	0060135-6/02
Carla Christian de Castro Pioli	0005	0073871-2/01
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0008	0060135-6/02
Carlos Gutinik	0032	0052058-9
Carlos Vitor Maranhão de Loyola	0009	0062366-9
	0016	0071407-4
Claudia Rinaldi Marcos Vit	0008	0060135-6/02
Claudimar Barbosa da Silva	0018	0044748-3
Daniel de Oliveira Godoy Junior	0010	0064028-2
Edgard Katzwinkel Junior	0032	0052058-9
Eugenio Sobradieil Ferreira	0022	0076359-3/01
Fernando Almeida de Oliveira	0005	0073871-2/01
Francisco Carlos Duarte	0027	0071754-8
Frederico Matsuura	0018	0044748-3
Gilmar Wilson Fernandes	0027	0071754-8
Gustavo Alexandre Garcia	0018	0044748-3
Gustavo Henrique Justino de Oliveira	0009	0062366-9
Heloisa Prates Drumond	0027	0071754-8
Iracema Elis de Faria	0032	0052058-9
Ivo de Jesus Dematei Gregio	0006	0074680-5/01
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	0016	0071407-4
Jefferson Isaac João Scheer	0001	0067753-2
	0009	0062366-9
	0011	0067440-0
	0012	0067441-7
	0013	0067442-4
	0014	0067443-1
	0015	0068385-8
	0016	0071407-4

960000119 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: José Pedro Rodrigues da Silva, Aldemir Giminião, Ilda Maria Galindo da Silva. Advogado: Luiz Carlos Delazari, Paulo Delazari. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1) Reitere-se o contido no ofício nº 120, de 11.02.99. 2) Intime-se a defesa para requerer diligências, querendo. Em, 14.06.99 Des. Carlos Hoffmann, Relator

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

23/99

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2410-7.
ACUSADOS: S. S. R. D. e R. S.
ADVOGADA: MARISTELA ZIEMER DA COSTA.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO Nº 8412.
LIVRO: CM-61.
FLS: 159/169.

DATA DO JULGAMENTO: 10/05/99.

EMENTA: PRESCRIÇÃO REJEITADA. RECONHECIMENTO DE FIRMA FALSA - PESSOA NÃO POSSUIDORA DA FICHA-PADRÃO DE ASSINATURA JUNTO A SERVENTIA. ATO NOTARIAL, NO ENTANTO, PROCEDIDO POR SERVENTUÁRIO JURAMENTADO QUE OMITIU O FATO À TABELIÃ. INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES ESTABELECIDOS NO ART. 30, INCISOS I E XV, DA LEI Nº 8.935/94. FALTA GRAVE DA TABELIÃ E DO SERVENTUÁRIO. (1). Prescrição da pretensão punitiva rejeitada, no caso sob exame, a falta administrativa constitui também crime, assim sendo, o prazo prescricional é o mesmo do delito. Na forma prevista no parágrafo único, art. 301, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná. (2). Escrevente do foro extrajudicial, juramentado, quando induz a Tabeliã a reconhecer firma falsa, ciente da inexistência da ficha-padrão viola gravemente seu dever legal. (3). Comete ilícito administrativo a Tabeliã, quando reconhece firma falsa, sem tomar o cuidado de conferir a existência de ficha-padrão de assinatura, impondo-se a aplicação da pena de suspensão por (30) trinta dias, na inteligência dos artigos 32 e 33, da Lei dos Notários e dos Registradores (Lei nº 8.935/94).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE AS ACUSAÇÕES, CONDENANDO S. S. R. D. A PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS E RATIFICAM O AFASTAMENTO DE FORMA DEFINITIVA DE R. S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.237-5.

ACUSADOS: M. A. F. C. e M. A. C.
ADVOGADO: RONALDO ANTONIO CORREA TRAMUJAS.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO Nº 8413.
LIVRO: CM-61.
FLS: 170/184.

DATA DO JULGAMENTO: 10/05/99.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIO CELETISTA DO CARTÓRIO E OFICIAL MAIOR ACUSADOS. O ESCRIVENTE JURAMENTADO CONFESSA QUE DEIXOU RETIRAR-SE DA SEDE DA SERVENTIA AS DUAS VIAS DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO E AS FICHAS DE ASSINATURA, ENTREGANDO-AS A UM ADVOGADO, O QUAL DEVOLVEU OS DOCUMENTOS PREENCHIDOS. A TABELIÃ, POR SUA VEZ, OUTORGOU FÉ NESTES DOCUMENTOS E NÃO ESTAVA PRESENTE NO ATO NOTARIAL, NÃO CONFERIU A REGULARIDADE DO ATO. FALSIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS APOSTAS NOS DOCUMENTOS. AS CONDUTAS DOS ACUSADOS ESTÃO EM DESCONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - FALTAS GRAVES - À TABELIÃ, PENA DE SUSPENSÃO DE NOVENTA (90) DIAS - INCISO III, ART. 38 DO REGULAMENTO DE PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 7556 C.M.) E CANCELAMENTO DA INDICAÇÃO DO ESCRIVENTE, COM O SEU AFASTAMENTO DA SERVENTIA E DESIGNAÇÃO DE OUTRO PARA SUBSTITUIR A TITULAR, DURANTE O AFASTAMENTO. (I) A tabeliã e seu escrevente, dada as violações dos preceitos normativos, acabaram por convalidar uma falsificação, sendo certo que suas condutas são inadmissíveis e injustificáveis; (II) Os atos notariais, dada sua essência, devem ser presenciados pelo Delegado da Serventia ou seu preposto (com prerrogativas para tanto). Há grave violação do dever legal, quando se entrega a terceiro as duas vias do instrumento público de procuração e os cartões de assinatura para preenchimento fora da serventia, em desconformidade com o Código de Normas.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGOU PROCEDENTE A ACUSAÇÃO E APLICOU AS PENAS DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A M. A. F. C. E CANCELAMENTO DA INDICAÇÃO DO ESCRIVENTE JURAMENTADO M. A. C.

Curitiba, 18 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57989/99, resolve:

CONCEDER

a **Regina Barauna Duarte Medeiros**, matrícula nº 5505, Bibliotecária nível E-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 19 (dezenove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 59/99, a partir do próximo dia 21.

Curitiba, 16 de junho de 1999.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58065/99, resolve:

CONCEDER

a **Marisol Mathias**, matrícula nº 5468, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço nº 122/99, a partir do dia 19 de julho do corrente ano.

Curitiba, 16 de junho de 1999.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58127/99, resolve:

CONCEDER

a **Ruth Arantes Batista**, matrícula nº 5431, Oficial Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 20 (vinte) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 41/99, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 16 de junho de 1999.

Maria Aparecida Hamann
Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58388/99, resolve:

CONCEDER

a **Leocádia Valesko**, matrícula nº 5380, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal 20 (vinte) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 312/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 26 de fevereiro de 1985 e 25 de fevereiro de 1990, a partir do dia 05 de julho do corrente ano.

Curitiba, 16 de junho de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58440/99, resolve:

CONCEDER

a **Deise Mara de Andrade Choinski**, matrícula nº 248, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 22/98, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 16 de junho de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58573/99, resolve:

CONCEDER

a **Vanessa Malachini**, matrícula nº 5493, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 16 de junho de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58680/99, resolve:

CONCEDER

a **Iracema Rosa de Oliveira**, matrícula nº 5322, Copeiro nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 48 (quarenta e oito) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 15/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 08 de novembro de 1984 e 07 de novembro de 1989, a partir do dia 16 de julho do corrente ano.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

Manoel Francisco Bergamini Grillo, matrícula nº 5667, Oficial Judiciário nível A-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete da Excelentíssima Juíza Conchita Toniolo, a partir do último dia 1º.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58681/99, resolve:

CONCEDER

a **Roseli Canizares Gimenez Kania**, matrícula nº 5318, Agente de Conservação nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 53 (cinquenta e três) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 349/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 07 de maio de 1990 e 06 de maio de 1995, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 17 de junho de 1999.


Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58679/99, resolve:

CONCEDER

a Rita Alves de Lima, matrícula nº 172, Agente de Conservação nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, transferidas pela Ordem de Serviço nº 232/97, a partir do próximo dia 02.

Curitiba, 17 de junho de 1999.

Maria Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59079/99, resolve:

CONCEDER

a Cléia Maria Conrado, matrícula nº 5591, funcionária da Secretaria da Saúde, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, transferidas pela Ordem de Serviço nº 511/98, a partir do próximo dia 05.

Curitiba, 17 de junho de 1999.

Maria Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59119/99, resolve:

CONCEDER

a Ana Lúcia Tucunduva de Moura, matrícula nº 5604, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 17 de junho de 1999.

Maria Hamann
Maria Aparecida Hamann
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná
 I Divisão Cível
 Pauta de Julgamento do dia 28/06/1999 às 13:30
 Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Emitido em: 18-06-1999 13:33

Relação Nº 1999.01511 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 28/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANO KAZUO GOTO	0005	0134728-0
AIRTON SAVIO VARGAS	0011	0136800-5
ALBERTO SILVA GOMES	0006	0135331-1
ALCEU GIESE	0015	0126876-6
ALESSANDRO CARLETTO	0006	0135331-1
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	0001	0131051-2

ANTONIO DE JESUS FILHO	0018	0132835-2
ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL	0008	0136103-1
AVARY ZEIGELBOIM	0011	0136800-5
CARLOS ALBERTO BEZERRA	0002	0130419-0
CARLOS OSWALDO MORAIS ANDRADE	0004	0133439-4
CHRISTIANE MARIA RAMOS GIANNINI	0012	0137438-3
CLARICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA	0023	0137905-9
CLAUDIA MARIA BARRIONUEVO SALIBA	0019	0132949-1
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	0010	0136684-1
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	0012	0137438-3
DANIA MARIA RIZZO	0010	0136684-1
DENILSON JANDERSON TROMBETTA	0007	0135399-3
DENISE LUNELLI MARCONDES	0014	0126868-4
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	0003	0132465-0
DURVANIR ORTIZ JUNIOR	0004	0133439-4
EDER GORINI	0008	0136103-1
EDWIL CALIANI	0013	0128633-9
ELIAS SIQUEIRA SALIBA	0019	0132949-1
ELTON LUIZ DE CARVALHO	0010	0136684-1
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS	0022	0135642-9
FABIO DE OLIVEIRA D'ALECIO	0004	0133439-4
FERNANDO BARGUEÑO	0003	0132465-0
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES	0012	0137438-3
FRANCISCO MACHADO DE JESUS	0007	0135399-3
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	0016	0131051-2
GEOVANA CHRISTIE FAVORETTO	0009	0136367-5
GILBERTO JOSE VERONE	0021	0135169-5
JAIRO BASSO	0017	0131959-3
JANDIR VARDANEGA VERONA	0021	0135169-5
JOAO GALDINO GOMES GONCALVES	0002	0130419-0
JOELCIO SANTOS MADUREIRA	0015	0126876-6
JORGE DERBLI	0013	0128633-9
JOSE FRANCISCO PEREIRA	0018	0132835-2
JOSE PAULO GRANERO PEREIRA	0005	0134728-0
JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO	0008	0136103-1
JOSUE CORREA FERNANDES	0023	0137905-9
JUAREZ LOPES FRANCA	0002	0130419-0
JULIO CESAR PAULINO	0018	0132835-2
KELLY FRANCINE PAZELLO CHEDID	0005	0134728-0
KLEBER CAZZARO	0023	0137905-9
LAURO AVELLAR MACHADO FILHO	0001	0134729-7/01
LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA	0001	0134729-7/01
LUCIA ROSSETTO THEODORO	0003	0132465-0
LUIZ CORREIA DA SILVA NETO	0014	0126868-4
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	0001	0134729-7/01
	0006	0135331-1
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	0022	0135642-9
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	0013	0128633-9
MARCOS GUASTELLA	0010	0136684-1
MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG	0001	0134729-7/01
MARLUS JORGE DOMINGOS	0001	0134729-7/01
NEWTON JOSE DE SISTI	0020	0133856-5
OLIVEIRA MARTINS DOS REIS	0009	0136367-5
OMAR SFAIR	0004	0133439-4
OMIRES PEDROSO DO NASCIMENTO	0016	0131051-2
ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR	0022	0135642-9
OSCAR DANILLO MACIEL	0021	0135169-5
OTTO CARLOS POHL	0019	0132949-1
PAULA ROBERTA PIRES	0007	0135399-3
PAULO ROBERTO CORREA	0017	0131959-3
PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA	0019	0132949-1
RAIMUNDO DO PRADO VERMELHO	0009	0136367-5
RENATO RIBEIRO SCHMIDT	0020	0133856-5
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	0005	0134728-0
SADI FRANZON	0011	0136800-5
WAGNER J.M. CENTELHA	0005	0134728-0
WILSON NALDO GRUBE	0016	0131051-2
WILSON NALDO GRUBE FILHO	0016	0131051-2

AGRAVO

0001 . PROCESSO	:0134729-7/01
COMARCA	:CURITIBA
VARA	:18A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:1347297 AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE	:MADEIREIRA SIMIONE LTDA
ADVOGADO	:MARIA DE LOURDES VIEGAS GEORG
	:LILIANE MARIA BUSATO BATISTA TURRA
AGRAVADO	:BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO	:MARLUS JORGE DOMINGOS
	:LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA
	:LAURO AVELLAR MACHADO FILHO
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO DE BRITO FREIRE (JUIZ MENDES SILVA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0130419-0
COMARCA	:LOANDA
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:8800000570 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:PEDRO MITSUO IWAMOTO
ADVOGADO	:JUAREZ LOPES FRANCA
	:JOAO GALDINO GOMES GONCALVES
AGRAVADO	:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:CARLOS ALBERTO BEZERRA
INTERESSADO	:IWAMOTO & CIA LTDA
	:MARIO IWAMOTO
	:SUQUIE IWAMOTO
	:MASSAO IWAMOTO
	:SHIGUEO IWAMOTO
RELATOR	:JUIZ CONVOCADO ROGÉRIO KANAYAMA (JUIZ RUY FERNANDO DE OLIVEIRA)

VALOR DO DÉBITO: R\$ 865,89 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

INTIMAÇÃO: Que ficam devidamente intimados todos os executados: ESTACIONAMENTO MOURÃO LTDA E AIRTON AUGUSTO FROES, da designação supra para acompanharem, querendo. Em dez dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove Eu, Sebastiana Machado Borges, (Sebastiana Machado Borges), Escrivã que digitei e subscrevi.

1386

MAYRA ROCCO STAINSAK
Juíza de Direito

R\$ 11,00

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE
AILTON GARCIA HENRIQUE, COM
PRAZO DE TRINTA(30) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE
AILTON GARCIA HENRIQUE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto, para contestar querendo, os autos de AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, sob nº 068/99, que tramita perante o Cartório da Vara de Família de Campo Mourão, sito à Av. José Custódio de Oliveira, 2065 movida por Marlinez Kondazeski Henrique, que alega o seguinte: "Que são casados desde 29 de janeiro de 1993, que dessa união adveio o nascimento de 02 filhas; que não possuem bens a serem partilhados, ao final pediu a citação editalícia da requerida e o julgamento procedente da ação." Pelo presente edital ainda, fica o requerido acima nominado, devidamente INTIMADO para comparecer perante este Juízo, no dia 20 de setembro de 1999, às 15:00 horas, para participar de audiência de tentativa de conciliação, a partir da qual não havendo conciliação, correrá o prazo de 15(quinze) dias, para contestar por intermédio de advogado, sob pena de revelia. ADVERTÊNCIA: Se deixar de contestar no prazo legal, será considerado revél. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, aos dez dias do mês de junho de 1999. (10/06/1999). Eu, James Hamilton de Oliveira Macedo, (Escrivão/Escrevente), datilografei e subscrevi.

1434

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
2ª (SEGUNDA) VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO,
JÚLIO CESAR TERRES, JOSÉ APARECIDO DUTRA e GILBERTO
JONAS GONÇALVES.

O Senhor Doutor Mario Carlos Carneiro, MM. Juiz de Direito da 2ª (segunda) Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LUCIANO RIBEIRO DE CASTRO, brasileiro, nascido em 23.08.76, filho de Abel Ribeiro de Castro e Edith Ribeiro de Castro, JÚLIO CESAR TERRES, vulgo "Juninho" ou "Thiorque", brasileiro, nascido em 07.02.80, filho de Cleusa Terres, JOSÉ APARECIDO DUTRA, vulgo "Fernando", brasileiro, nascido em 05.11.67, filho de Antonio Sabino Dutra e Tereza Faustino Dutra e GILBERTO JONAS GONÇALVES, vulgo "Beto", brasileiro, filho de Lázaro Gonçalves e Noemia Soares Gonçalves, estando todos atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-OS e CHAMA-OS a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum Local, no dia 15 de Julho do corrente ano, às 08.30 horas, a fim de serem interrogados e acompanharem a todos os demais termos do processo-crime nº 037/99 e que respondem, neste Juízo, como incurso nas sanções do artigo 157, § 3º, cc. artigo 29, cc. artigo 61, incisos I, II, alínea "d" (meio cruel), cc. o artigo 62, inciso I, todos do Código Penal, cc. artigo 1º, inciso II da Lei nº 8.072/90, ficando advertidos de que não comparecendo ou não constituindo Advogado que os represente no processo, será declarada a suspensão do curso do prazo prescricional e poderá ser suspenso o curso do processo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de hum mil, novecentos e noventa e nove. Eu, Maria José R. Jorge Saragiotto, Auxiliar de Cartório, que o digitei e subscrevi.

MARIO CARLOS CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

1435

COMARCA DE CASTRO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE CASTRO
Estado do Paraná

= EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO - TRINTA (30) DIAS = do executado LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA.

A Doutora FABIANA PASSOS DE MELO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramitam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 541/98, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executados MÁRIO HERMÓGENES GABRIEL DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA, sendo que mediante o presente edital, CITA o executado LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF do MF sob nº 548.422.719-49 (atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação do Sr. Oficial de Justiça), para que no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetue o pagamento da dívida, que importa em R\$ 61.823,92 (Sessenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), devidamente atualizada à data do efetivo pagamento, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios, e demais encargos legais, ou no mesmo prazo, nomeie bens à penhora, tantos quantos bastem para a cobertura da dívida, sob pena de não o fazendo, converter-se em penhora, o arresto já efetivado nos autos, na data de 06/01/99, pelo Sr. Flávio Bueno da Luz, Oficial de Justiça Ad-Hoc, constante do seguinte bem, de propriedade do executado Luiz Carlos Rodrigues de Lima: "Um terreno rural denominado "Rio Bonito", situado no Distrito de Abapã, com área de 475.297,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações, conforme matrícula nº 10.668 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca de Castro." O referido bem, encontra-se depositado em mãos da Depositária Pública desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente dos executados, mandou expedir o presente edital a ser publicado na forma da lei, e afixado cópia na sede deste Juízo, no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, que o datilografei, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski
Empregada Juramentada

66755

COMARCA DE CANTAGALO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ
Direção do Fórum

EDITAL DE CONCURSO

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, Juiz Substituto Diretor do Fórum da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do concurso para provimento de 01 (um) cargo de Escrivão do Crime, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma da lei, encontra-se aberta a inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime desta Comarca.

O interessado deverá dirigir-se ao Doutor Juiz Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão de registro civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de 03 (três) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de deficiência física ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado 18 (dezoito) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de 18 (dezoito) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º (terceiro) grau, inclusive do Juiz de Direito ou Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove (02/06/1999). Eu, Neuton José de Ramos, Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi.

1436

Luciano Campos de Albuquerque
Juiz Substituto

R\$ 121,00

FAT. 11

COMARCA DE MAMBORÊ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ-ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE: IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS, com o prazo de vinte(20) dias, (COM PUBLICAÇÃO GRATUITA).

A DOUTORA ELISIANE MINASSE, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n.º 052/98, de ALVARÁ JUDICIAL, promovida por IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS, que pelo presente, com o prazo de vinte (20) dias, contados a partir da data da publicação na imprensa, ficam devidamente **INTIMADA** a requerente: **IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG. nº 5.632.038-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 934.335.739/72, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo de 48:00 horas, manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da ação e arquivamento do processo, tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Autos sob nº 052/98. Acolho o parecer Ministerial de fls. 30 verso. Intime-se o requerente, por edital com o prazo de vinte(20) dias, para que no prazo de 48:00 horas, manifeste-se acerca do interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção da ação e arquivamento do processo. Diligências necessárias. Mamborê, 31.05.99. (a) ELISIANE MINASSE-JUÍZA DE DIREITO". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da Lei, por uma(01) vez GRATUITAMENTE, por tratar-se de medida no interesse da justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê-Paraná, ao(s) 31 de maio de 1.999. (EDALMO DA SILVA), Escrivão, que digitei e subscrevi.

1301

Elisiane Minasse
ELISIANE MINASSE
JUÍZA DE DIREITO

R\$ 82,00

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU

CARTÓRIO CRIMINAL

Rua Juventino Baraldi, 247 - Fone 245-1321

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE NOVENTA DIAS.

A Doutora MARISA DE FREITAS, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que no processo em que respondeu neste Juízo, em que é autora a Justiça Pública, sob nº 47/95, por infração no artigo 155, § 4º, incisos I e IV, por duas vezes, c.c. o art. 29, todos do Código Penal, foi o réu **HÉLIO ANTONIO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, padeiro, nascido aos 05.06.68, filho de Saul Alves Soares e Odete dos Santos Soares, atualmente em lugar incerto e não sabido, condenado, por sentença prolatada em data de 09 de junho de 1999, à pena de três anos e seis meses de reclusão e multa de 140 dias-multa, considerando cada dia-multa 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido monetariamente, a ser cumprida em regime aberto, mediante as seguintes condições: a) Prestar serviços à comunidade durante o primeiro ano da pena imposta, pelo período de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades normais, em local a ser oportunamente designado, atendidas, preferencialmente, às suas capacitações pessoais; b) Não ausentar-se da comarca sem prévia autorização judicial e c) Comparecer, mensalmente, em juízo para informar e justificar suas atividades. E, face não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o **INTIMA-O** da mencionada decisão, da qual poderá, dentro de cinco dias, a contar do término da publicação do edital, o recurso cabível, sob pena de se ver passar em julgado dita decisão. Para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu *Edna Maria Borçato Molena* (Edna Maria Borçato Molena), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

Marisa de Freitas
Marisa de Freitas
Juíza de Direito

1462

COMARCA DE MANDAGUARI

COMARCA DE MANDAGUARI-PR
MASSA FALIDA DE J.C. FERNANDES & CIA LTDA.
EDITAL DE AVISO AOS INTERESSADOS

O síndico da Massa Falida, avisa os interessados, que por determinação do Doutor Juiz de Direito da Comarca de Mandaguari-Pr., sob os Autos n.º 234/99, encontra-se deferida a formação do Inquérito Judicial, com base nos relatórios de fls. 1410/1465 e 1581/1592, instruído com o exame da escrituração, para que seja nos termos do Artigo 103 do CPC, intimando os credores para os termos do Artigo 104. Mandaguari, 17 de junho de 1.999.

Ass.
Luiz Rodrigues
LUIZ RODRIGUES
Sindicato.

2145

COMARCA DE MARIALVA

JUIZO DE DIREITO - DIREÇÃO DO FÓRUM DA
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O DOUTOR IZAÍAS ROGÉRIO LORENZONI, MM.DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº.05/99, de CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA D2, do quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, que nos termos do artigo 8º, capítulo III, do acórdão nº.6.706, do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, ficam os candidatos abaixo relacionados ou qualquer interessado, de que tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça, para querendo, IMPUGNAREM AS INSCRIÇÕES a seguir:

a) Autos n.ºs.	candidato
1) 06/99	José Jandir Macente
2) 07/99	Marcos Aparecido Domingos
3) 08/99	Carlos Alberto Soriani
4) 09/99	Adelmo Correa de Aguiar
5) 10/99	Marcio José da Silva
6) 11/99	Sergio Roberto Ulian
7) 12/99	Eldo Seul Mancini
8) 13/99	Andréa Simone da Silva Bortolo
9) 14/99	Max Cesar Barbara Gaspar
10) 15/99	Lourenço Bonini Filho
11) 16/99	João Vesselovcz
13) 17/99	Michel Fernando de Castro
14) 18/99	Everaldo Caetano da Silva
15) 20/99	Auveranio Santos Alves
16) 21/99	Claudio Décio Caetano
17) 22/99	Oracir Alberto Pires do Prado
18) 23/99	Rafael Poletti
19) 24/99	Valdenisio Hoffmann
20) 25/99	Carlos Aparecido de Carvalho
21) 26/99	Celia Diniz da Silveira
22) 27/99	Elaine Cristina Montiel
23) 28/99	José Ribamar Mendes
24) 29/99	Celso Correa Colhado
25) 30/99	Natalina Inacio Lima Piazza
26) 31/99	Graziela Aparecida De Azevedo
27) 32/99	Reginaldo Borsari
28) 33/99	Antonio Aparecido Franklin
29) 34/99	Helcio Cipriani

30) 35/99	Fernando Cesar Rocco	107)113/99	Andrea Congora de Souza	184)193/99	Raquel Moza Leite
31) 36/99	Leonardo Martins Zuccoli	108)114/99	Antonio de Jesus Oliveira	185)194/99	Silvio Bozeski
32) 37/99	Elaine Vieira Falcão	109)115/99	Peterson Lucio Pinelli	186)195/99	Valdir Aparecida Pereira
33) 38/99	José Aparecido dos Santos	110)116/99	Monica Leme de Souza	187)196/99	Valentim Zaffalão
34) 39/99	Luiz Cesar Pereira	111)117/99	Elisangela Fraga	188)197/99	Valéria Lobato Valderrama
35) 40/99	Antonio Toschiaki Kiya	112)118/99	Eudemir Gallo	189)198/99	Vera Cristina Martins da Silva
36) 41/99	Gilmar Massalak	113)119/99	Roberto Pozzonofe	190)199/99	Waldir Jorge Pelarico Júnior
37) 42/99	Sandra Agostini Klein	114)120/99	Alfredo Luiz Ricciardi	191)200/99	Wilson Ricardo de Souza
38) 43/99	Odair Makoto do Carmo Okita	115)121/99	Janete Cavalaro	192)201/99	Wilson Seiji Sugui
39) 44/99	Hélio Guerreiro Alvarenga Sobrinho	116)122/99	Lauro Noncharcho Vieira	193)202/99	Marcelo Luciano Zanelli
40) 45/99	Ricardo Antonio Rampazzo	117)123/99	João Marcos Vieira	194)203/99	Marcos Luiz Surmani
41) 46/99	Milton Belizário Cantagalli	118)124/99	Zilda Antonia Vieira	195)204/99	Geraldo Roberto Bergamasco
42) 47/99	Maria Lucia Pereira Vacari	119)125/99	Luciane dos Santos Miranda	196)205/99	Mauricio Kiss Siqueira de Castro
43) 48/99	Simone de Lima Moraes	120)126/99	Generio Vicente Pereira	197)206/99	Silvana Maia Guimarães
44) 49/99	Daniel De Almeida Jorge	121)127/99	Valdemir Azevedo Dias	198)208/99	Daniel Muller Palhano
45) 50/99	Cleuza Maria de Rezende	122)128/99	Franciolo Binsfeld	199)209/99	Angelita dos Santos Ribeiro
46) 51/99	Roverley Raimundo	123)129/99	Flavio Takashi Oikawa	200)210/99	Jeziel Muller Palhano
47) 52/99	Joice Carla Massera Raimundo	124)131/99	Analu Bernadete Grandizoli Burim	201)211/99	Rubens Lauer
48) 53/99	Michelle de Oliveira Raimundo	125)132/99	Carlos Alberto Langendyk	202)212/99	Lucinei Luiz Guimarães
49) 54/99	Nílta Maria de Rezende	126)133/99	Edson Regioli	203)213/99	Lindomar Francisco Cunha Miranda
50) 55/99	Antonio José de Rezende	127)134/99	Sergio Laudo Bolognini	204)214/99	Valdecir Gonçalves Sena
51) 56/99	Vanda do Amaral Parreira	128)135/99	Ramiro Antonio André	205)215/99	Anderson Welter
52) 57/99	Fulvio Branco Godinho de Castro	129)136/99	Dirlei Maria Tabata da Silva	206)216/99	Andréa Maria Campos de Melo
53) 58/99	Flavio Henrique Machado Homem	130)137/99	Dulce Rosa Tabata de Souza	207)217/99	Ricardo Franco de Almeida
54) 59/99	Maria Aparecida Parra de Souza	131)138/99	José Milton de Souza	208)218/99	Itamar da Cruz
55) 60/99	Amanuel Antonio Terci Lopes	132)139/99	Carlos Cezar Bornia	209)219/99	Abel Ferreira da Rosa Neto
56) 61/99	Ione Bauer	133)140/99	Armando Lopes Junior	210)220/99	Mirna Aparecida De Oliveira
57) 62/99	Carlos Eduardo Joanutti	134)141/99	Ademir Baldim Nunes	211)221/99	José Carlos de Oliveira
58) 63/99	Denis Rezende	135)143/99	Adelita Alcarria	212)222/99	Marcos Paulo de Oliveira
59) 64/99	Paulo Rogério Moraes	136)144/99	Luciano Antonio Rodrigues	213)223/99	Rosineide Ignacio Bueno
60) 65/99	Roberto de Jesus Zanchetti	137)145/99	Ricardo Assaf		
61) 66/99	Frank Coutinho da Silva	138)146/99	Rivaldo Ribeiro	214)224/99	Peterson Aparecido Menegatti
62) 67/99	Iridhion Wesley Alves Pires de Oliveira	139)147/99	Antonio Pereira Machado Junior	215)225/99	Luiz Euzébio
63) 68/99	Idianne Alves Pires de Oliveira	140)148/99	Ivan de Oliveira	216)226/99	Oscar Frank Junior
64) 70/98	Talita Melissa Bernardi	141)149/99	Paula Cristina de Souza Tolentino	217)227/99	Fabio Henrique Amude
65) 71/99	Rosane Schroeder	142)150/99	Valdelice Barbosa	218)228/99	José Roberto Mantello
66) 72/99	José Adalto Barbosa	143)151/99	Márcia Bedum	219)229/99	Paloma Cavallari Bocamino
67) 73/99	Paulo Schikovski	144)152/99	Antonio Sanches Martins	220)230/99	Luiz Marcos Martinelli
68) 74/99	Damaris De Moraes Mori	145)153/99	Luiz Antonio Guapo	221)231/99	Adriano Aparecido Pereira
69) 75/99	Anselmo Felix da Silva	146)154/99	Fábio Meneguetti Rodrigues	222)232/99	Elias Francisco de Oliveira
70) 76/99	Antonio Piccinin	147)155/99	Alan Torchi	223)233/99	Galaomilyd Silveira Barreto
71) 77/99	Leandro Alencar Mistro Piccinin	148)156/99	Adriana Lais Perucci	224)234/99	Alaide Carvalho de Lima Barreto
72) 78/99	Nilson Kenji Matsubara	149)157/99	Evandro Luis Perucci	225)235/99	Andreia Fernando Leite
73) 79/99	Denilson Siqueira Gimenes	150)158/99	Gilberto Borges da Silva	226)236/99	Jailson Jonis Cardoso
74) 80/99	Airton Raimundo da Mata	151)159/99	Andre Borges da Silva	227)237/99	Gilvana Bortoncello
75) 81/99	Fernanda Ortiz Vieira	152)160/99	Alda Hiroko Kaneshima	228)238/99	Manoel Domingos
76) 82/99	Alessandra Ortiz Vieira	153)161/99	Antonio Batista Nanuzzi	229)239/99	Leni Simoni Domingos
77) 83/99	Claudemir Souza de Almeida	154)162/99	Antonio Aparecido Toneto	230)240/99	Matruzalém Barbosa de Lima
78) 84/99	Sergio Machado Gonzalez	155)163/99	Carlos Tenorio Da Silva	231)241/99	Joelson Antonio Balastelli
79) 85/99	Gloria Toshiko Maeda	156)164/99	Cláudio Alberto Zaffalão	232)242/99	Wagner de Lima
80) 86/99	Wilson Domingues Yamamoto	157)165/99	Claudio Rui Pontadura	233)243/99	João Valdeci Schon
81) 87/99	Edilson Roberto Reynen	158)166/99	Cristiana Zampar dos Santos Silva	234)244/99	Gesiane Gleick de Brito
82) 88/99	Bernadete Aparecida de A. Rochinski	159)167/99	Daiani Elisa Pereira	235)245/99	Adriana Maria Cafisso Pavam
83) 89/99	Antonio Filho dos Santos	160)168/99	Domingos Savio Meneguetti	236)246/99	Sérgio Antonio de Brito
84) 90/99	Waldemir de Souza Costa	161)170/99	Evandro Cesar Beluco da Silva	237)247/99	Julio Cesar do Nascimento
85) 91/99	Elyzandro Fonseca Guimarães	162)171/99	Fernando Bergamini	238)248/99	Gerson José Correa
86) 92/99	Teresinha Basto Piccioni	163)172/99	Fernando Manoel Teles	239)249/99	Silvana Aparecida Ferreira Pereira
87) 93/99	Reinaldo Kazuo Watanabe	164)173/99	Gersomar de Souza	240)250/99	Marcos Antonio dos Santos
88) 94/99	Airton Ferreira de Castro	165)174/99	Gildo Alves de Souza	241)251/99	Héber Ferreira dos Reis
89) 95/99	Andrigo Rogério de Souza	166)175/99	Heleno Antonio Silva	242)252/99	Anderson Gomes Ferreira
90) 96/99	Ricardo Sukekava	167)176/99	Hermes Benaglia Sobrinho	243)253/99	Eliane Cristina Gabardo Falaschi
91) 97/99	Marcelo Kawasaki	168)177/99	Hugo Coutinho da Silva	244)254/99	Elaine Rosana Gabardo
92) 98/99	Odiwilson Moreno	169)178/99	Ismael Poletti	245)255/99	Jorge Menezes Martins Junior
93) 99/99	Francine do Nascimento S. Rodrigues	170)179/99	Joelza Fabiana Zambon Valerio Ibrahim	246)256/99	Fabiola Lukianou
94)100/99	José Rubens dos Santos	171)180/99	José Carlos Candido da Silva	247)257/99	Roberto Aparecido Moreira
95)101/99	José Paulo de Oliveira	172)181/99	Julio Cezar Fecchio	248)258/99	Willian Roberto Vargas Serra
96)102/99	Cleomar Murari	173)182/99	Lincon Kazuhito Koike	249)259/99	Marcio Wammes da Silva
97)103/99	Rosana Terezinha Canton	174)183/99	Luis Henrique Fernandes Monteiro	250)260/99	Oswaldo Luiz Zambaldi
98)104/99	Gerson Iastrenski	175)184/99	Marcelo Roberto de Paula	251)261/99	Kellem Luciani Dos Santos Melo
99)105/99	Wilson Forlan Amaral	176)185/99	Marcia Regina de Souza Rodrigues	252)262/99	Gilberto Ferreira da Silva
100)106/99	Anderson Rogério Petersen	177)186/99	Massumi Furace	253)265/99	Eurípedes Mariano da Silva
101)107/99	Anna Consuelo Leite Merege	178)187/99	Mauricio Etori Zaffalão	254)266/99	Sérgio Cândido Martins
102)108/99	Lauro Dos Santos Flugel	179)188/99	Neide Keito Yamamoto Della Justina	255)267/99	Moisés Antonio Agostinho
103)109/99	José Roberto Correa Colhado	180)189/99	Noboru Fukace	256)268/99	Rosana de Oliveira
104)110/99	Leoncio da Silva	181)190/99	Norberto Pamio	257)269/99	Wilson Morita
105)111/99	Ali Aiache Junior	182)191/99	Paulo Cesar Oleink	258)270/99	Flávio Morita Nakashima
106)112/99	Carlos Alexandre Lima de Souza	183)192/99	Paulo Roberto João Pedro	259)271/99	Douglas Rogerio Bettanin

260)272/99	José Pereira da Silva Filho	336)350/99	Alexandre Aparecido da Rocha	412)427/99	Wagner Pavani
261)273/99	Elton Rodrigo Salla Berg	337)351/99	Paulo Sergio Sanches	413)428/99	Marco Antonio Gondim
262)274/99	Emerson Lautenschlager Santana	338)352/99	Edgar Souza da Silva	414)429/99	Osmar Crispa Junior
263)275/99	Cristina da Silva	339)353/99	Narciso Feracin	415)430/99	Maria Eulália Andrade Duenha Sigaki
264)276/99	Valter Donadoni	340)354/99	Dener Jordão	416)431/99	Pedro Montanher Filho
265)277/99	Sirlei Evangelista	341)355/99	Vanize Inêz Dalla Costa Pedro	417)432/99	Silvana Regina Mendes
266)278/99	Adolfo Jaime Mariano da Silva	342)356/99	Alexandre Teruyuki Ishii	418)433/99	Ricardo Alexandre Berse
267)279/99	Annete Pereira	343)357/99	Sueli Marci Lopes Gabiato	419)434/99	Wender Heberson Machado Guimarães
268)280/99	Santina Angélica Fermino da Silva	344)358/99	Wilkher Klebis de Souza	420)435/99	Alice Dos Santos Ribeiro
269)281/99	Lauri José Barbosa	345)359/99	Ana Paula Sala Moreno	421)436/99	Juliano Verzola Montanher
270)282/99	Osmar Lopes da Silva Filho	346)360/99	Edson Luiz Sada	422)437/99	Ronaldo Adriano Fumagali
271)283/99	Roberto Gallo	347)361/99	Edvar dos Santos	423)438/99	Evandro da Silva
272)284/99	Adriano Carlos Santana	348)362/99	Valmir Herrero	424)439/99	Deusdete Feliciano de Melo
273)285/99	Dailyelen Zampieri Bianchi	349)363/99	Rosalvo Teixeira Lima	425)440/99	Fátima Esmeralda Alves de Melo
274)286/99	Almiria Simone Salça	350)364/99	Rosilda Rau Vicente	426)441/99	João Carlos Alves da Silva
275)287/99	Ana Claudia Begnini Quirelli	351)365/99	Josiane Aparecida Prado Lima	427)442/99	Maria Cristina Galhardo Cinti
276)288/99	Gisele Heloisa Formaggi	352)366/99	Inez Kozechen	428)443/99	Rosana Mara Bueno
277)289/99	Wilson Yoshio Saito	353)367/99	Laercio Tomaz	429)444/99	Amauri Cesar Ferreira da Silva
278)290/99	Luiz Guilherme Nogueira G.V.Rezende	354)368/99	Joani Rosa da Silva	430)445/99	Paulo de Souza Ferreira
279)291/99	Erika Ekuni Diaz	355)369/99	Valdecir Duda	431)446/99	Juliano Moreira de Almeida
280)292/99	Vanderlei Aparecido Baraldi	356)370/99	Celso Rogério Pabst	432)447/99	Carlos Henrique Tenório Cavalcante
281)293/99	Maria Elza Monteiro de Lima	357)371/99	João Ricardo Pereira de Andrade	433)448/99	Marlene Korte
282)294/99	Valéria Carla Tondelli	358)372/99	Cristina Martins de Oliveira	434)449/99	Marcos Vinicuis Ferreira Portinho
283)295/99	Ricardo César Sakamoto	359)373/99	Carlos Joaquim Ribeiro Lima	435)450/99	Paulo Vinicio Guedes da Silva
284)296/99	Douglas Luciano Pereira da Silva	360)374/99	Angela Maria Bortoli	436)451/99	Rafael Wenceslau
285)297/99	Toni Cesar Mendes	361)375/99	Nilson De Andrade Carvalho	437)452/99	Jefferson Luiz Andrade
286)298/99	Lucimar Luis Guimarães	362)376/99	Elizeu Moreira da Silva	438)453/99	Sidnei Aparecido Terra
287)299/99	Donizete Wenceslau	363)377/99	Ronaldo de Andrade Carvalho	439)454/99	Antonio Sergio Dinardi
288)300/99	Daniel Tomé da Silva	364)378/99	Ezequiel Almeida	440)455/99	Marco Aurélio Tristão da Rocha
289)301/99	Cleiton Pastório	365)379/99	Jairo Monteiro de Castro	441)456/99	Valdimir Victorino
290)302/99	Joelso Pellin	366)380/99	Selma Adriana Justino	442)457/99	Thomaz Luiz Zeballos
291)303/99	Maristela do Carmo	367)381/99	Paulo Vinicius Alves Pereira	443)458/99	Danilo Frazzatto Berton
292)304/99	José Renato de Matos	368)382/99	Alesandro Cadari	444)459/99	Cristóvão de Carvalho
293)305/99	Adriano Freitas Carvalho	369)383/99	José Carlos de Queiroz	445)460/99	Nivaldo da Costa Silva
294)306/99	Alex Borges	370)384/99	Jairo Brandão de Queiroz	446)461/99	Claudemir Pinheiro
295)307/99	Marcos Carlos da Silva	371)385/99	Magno Aparecido Queiroz	447)462/99	Simone Ziliane
296)308/99	Rafael Stubs Parpinelli	372)386/99	Paulo César Arruda da Silva	448)463/99	Fábio Sabino
297)309/99	Esther Leite Alves	373)387/99	Regilaine da Silva Moura	449)464/99	Ney Carlos Ribeiro
298)310/99	Isaque Leite	374)388/99	Vitor Batista de Oliveira	450)465/99	Everton Kojo
299)311/99	Marcos Leite	375)389/99	Elcinira Nogueira Pacheco	451)466/99	Douglas D'Alcântara Kizerlla Guanaes
300)312/99	Maronita Leite	376)390/99	Rodrigo Júnior Wirmond de Proença	452)468/99	Olinda Dias Da Conceição Costa
301)313/99	Samuel Leite	377)391/99	Hernando Cesar Politi	453)469/99	Mariza Mitie Koyama
302)314/99	Célia dos Santos Piccioni	378)392/99	Antonio Marcos Cafisso	454)471/99	Katsuchi Valdir Ikeno
303)315/99	Julio Cesar Sales	379)393/99	Sidinei Santana Almeida	455)472/99	Marzeli Aparecida De Lara
304)316/99	Manuel José de Souza	380)394/99	Sidenei Valentim Blanger	456)473/99	Odair José Bianckessi
305)317/99	Gustavo Henrique da Silva	381)395/99	Florentino Tomé da Silva	457)474/99	Clodoaldo Paula dos Santos
306)318/99	Melissa Leci Pott	382)396/99	Johnny Marlon Capichten	458)475/99	Solange Izepe Mercado
307)319/99	Adriano Pereira dos Santos	383)397/99	Janecléia Martins Xavier Delbone	459)476/99	Juliana De Souza Rique
308)320/99	Aparecido Ferreira Dos Santos	384)398/99	Luiz Honório Lustosa Serpa	460)477/99	José Carlos Barbosa
309)321/99	Vonei Pasquali	385)399/99	José Geraldo Anacleto	461)478/99	Christian Geyson da Silva
310)322/99	Alexandre Manzotti	386)400/99	Ivantuir Lopes da Silva	462)479/99	João Marcelo Ramos da Silva
311)323/99	Claudia Longhin	387)401/99	Angelo José Sasso	463)480/99	João Ricardo Grou
312)324/99	Paulo Roberto Cardoso dos Reis	388)402/99	Evair Roberto Mazzo	464)481/99	Elder Marco Serra
313)325/99	Aurea Cecilia da Fonseca	389)403/99	Antonio Donizete Spitzer	465)482/99	Simara Aparecida Santos Lessa
314)328/99	Gilmar Assolari	390)404/99	Flávio Fattori Valério	466)483/99	Henrique Santiago Amalfi
315)329/99	Isabela Tieko Yamamoto	391)405/99	Valdenir Lau da Silva	467)484/99	Silma Regina Martins da Silva
316)330/99	Claudio Fernandes da Silva	392)406/99	Valcenir Lau da Silva	468)485/99	Maria Carolina Papa
317)331/99	Leonides Resnizek Mendes	393)407/99	Lina Tsukamoto	469)486/99	Andréia Grutner Zitkievick
318)332/99	Juliano Francisco Martins	394)408/99	Marco Aurelio Naste	470)487/99	Sebastião Farias
319)333/99	Alexandre Henrique Martins	395)409/99	Valdinei do Nascimento	471)488/99	Patricia Marla Lepri
320)334/99	Richardson Marcelo Veloso Vieira	396)410/99	Claudiney Fernandes Lopes	472)489/99	Luiz Carletti
321)335/99	Sergio Fernandes	397)411/99	Everaldo Ferreira de Almeida	473)490/99	Adriano Navarro da Silva
322)336/99	Waldemir Scramin	398)412/99	João Orlando de Oliveira	474)491/99	Carlos Alexandre Siqueira Weitz
323)337/99	Agnaldo Shiyavoni	399)413/99	Neuton Prates	475)492/99	Claudio Correia de Aguiar
324)338/99	Sidnei Beraldo	400)414/99	Johnnely de Souza Leal	476)493/99	Elaine de Oliveira
325)339/99	Ourides de Oliveira	401)415/99	Luis Antonio Barreto	477)494/99	Wilson Sérgio do Rego Monteiro Rocha
326)340/99	Eva Macedo	402)416/99	Benedito Pereira Rodrigues	478)495/99	Henrique Alexandre Elias
327)341/99	Alessandro Aparecido Ribeiro	403)418/99	Carlos Vital Marrafon	479)496/99	Carmen Lucia Raos Assunção Hollatz
328)342/99	Ivan Bernardi	404)419/99	Carlos Lima Leal	480)497/99	Alexandre Hissao Guinoza
329)343/99	Lilia Raquel Souza	405)420/99	Jones Wonchicki	481)498/99	Raquel Mari Yuassa
330)344/99	Josemar Assis Alves	406)421/99	Cleverson Jacob Valle	482)499/99	Permeval Martins Fereli
331)345/99	Elaine Kurtz	407)422/99	Vanderlei Bilha Azenha	483)500/99	Nilton José de Oliveira
332)346/99	Rudinei Francisco Rech	408)423/99	Langliber Portes Fraga	484)501/99	Débora Machado França
333)347/99	Marcio Ortiz	409)424/99	Cristina Aparecida da Silva	485)502/99	Aldeviro Cardozo Pereira
334)348/99	Jorge Luis Rinaldi	410)425/99	Elisangela Fernandes	486)503/99	Marcos Antonio Silvestrini
335)349/99	José Carlos Ferri	411)426/99	Suely Nascimento Ferreira	487)504/99	Leila Pardo

